

PORTARIA Nº 755/SIA, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Vitória (BA) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.009401/2019-99,

RESOLVE:

- Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fazenda Vitória;
- II código identificador de aeródromo CIAD: BA0242;
- III município (UF): Luís Eduardo Magalhães (BA); e
- IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 09' 04" S / 045° 52' 16" W.
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO